



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 23 / 10 / 24

Jackeline S. S. de Magalhães

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL Nº 012/2024

(Referente à LAU/ASV Nº 2013.8.2024.55016)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Construtora Etam Ltda	CPF/CNPJ: █████ 768.█████/0█████
Resp. Técnico: Pedro Henrique da Costa Lyra	Registro no CREA: AM 36482-D
ART Nº: AM20240466005	Chave de Acesso: c1834
Processo IPAAM nº: 018564/2024-31	Nº do Recibo SINAFLOR: 21319679

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Localização: Rua Jacururu, nº 15, Tarumã Açú, Manaus-AM	
Denominação: Morar melhor 13, 14 e 15	
CPF/CNPJ:	Proprietário: Prefeitura Municipal de Manaus
Área do Empreendimento: 4,0 ha	Área de Reserva Legal: NA
Área de Preservação Permanente: NA	

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 16/10/2024 e análise técnica dos documentos constante nos autos. Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLOR: P1 2º 59' 17,448"S e 60º 4' 24,575"W

4. Volume Estimado para ASV (aprovado no Inventário florestal, apresentado): 460,3420 em estéreo de lenha

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/ VOLUME AUTORIZADO (m³)

Espécie	Nome científico	Volume (m ³)	Produto
Diversas	NT	78,2860	Lenha

Prazo de Validade: 120 dias

Manaus-AM, 23 OUT 2024

Edmilson Souto C. Junior
Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 012/2024

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **018564/2024-31** e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Este documento permite a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte das toras e volumetria listadas na AUMPF dos pátios da área de supressão até o pátio da Indústria Madeireira.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Apresentar relatórios da atividade no prazo de 60 (sessenta) dias, após o vencimento desta **AUMPF**, assinado pelo responsável técnico do projeto.
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
8. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal - DOF.
9. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha.